

DECRETO Nº 28/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

**Ementa:** "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do sistema hidrossanitário em via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE e dá outras providências".

**ROMERO LEAL FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO** e com fundamento no inciso III do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a áreas de terra abaixo especificada, destinadas a implementação do sistema hidrossanitário de via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE, tudo em conformidade com o projeto e planta constantes no Convênio TC/PAC nº 0139/2014, firmado entre o Município de Vertentes e a Fundação Nacional de Saúde, que possui a seguinte descrição:

O terreno em questão possui 15,00m (quinze metros) no flanco direito, 15,00m (quinze metros) no flanco esquerdo, 30,00m (trinta metros) de frente e 30,00m (trinta metros) de fundo **totalizando um área de 450,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) confrontando-se Ao Leste com a estrada vicinal local, ao Sul, Norte e Oeste com a **propriedade do Sr. Dimar e de sua esposa Irmã Solange**, cuja qualificação, por ora, é desconhecida por esta municipalidade.

